



ATUALIZAÇÃO DE TARIFA DE GÁS — CEG —
RECURSO À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 016,
DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/110.074/2005, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG face à Deliberação AGENERSA Nº. 016, de 26 de janeiro de 2006, por ser tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Alterar a nomenclatura do “Parágrafo Único” do Art. 1º da Deliberação AGENERSA nº. 016/06 para “Parágrafo Primeiro”.

Art. 3º - Acrescentar à Deliberação AGENERSA Nº. 016/06 o Parágrafo Segundo, relativo ao Art. 1º, o qual deverá ter o seguinte texto:

“Parágrafo Segundo - Quanto à data de início da aplicação dos valores revistos, realizada a partir de 01/09/2005, aguardar o resultado da Ação Coletiva de Consumo nº. 2005.001.107288-8, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em face da CEG e da CEG RIO, perante o Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, bem como do Agravo de Instrumento nº. 2005.002.21559, interposto pelas Concessionárias, perante a Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que deverão ser acompanhados pela Procuradoria da AGENERSA.”

Art. 4º - Manter na íntegra os demais artigos e parágrafos da Deliberação AGENERSA Nº. 016/06.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2006.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro Presidente
(voto vencido)

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro
(voto vencido)

